

RESOLUÇÃO Nº 15 /2011 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011 em Brasília-DF.;
5. A Resolução nº 06/2011/CESAU que aprova a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde;
6. A realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se no período de 15 a 17 de setembro de 2011 em Fortaleza-CE;
7. A sua 334ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2011

RESOLVE:

1. Aprovar a utilização dos recursos do PARTICIPASUS, como suporte para a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Joaquim José Gomes Nunes Neto

Presidente do CESAU

José Teles dos Santos

Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas

Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota

Secretário Adjunto